



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564, de 15 de julho de 2024.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

CAPITULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, §1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais tem precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa, destacando que todas as despesas produzidas estão estabelecidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025, que será elaborado de acordo com os seguintes objetivos estratégicos:

- I.** Educação com ensino de qualidade, utilização de novas tecnologias, acessibilidade, inclusão e parcerias;
- II.** Saúde com integração, inovação, ampliação e melhorias na rede;
- III.** Segurança para a população do Município, com aumento do efetivo e utilização de ferramentas de inteligência;
- IV.** Desenvolvimento econômico com a promoção de empregos, inovação, novos investimentos e incentivos;
- V.** Qualidade de vida urbana com a construção de moradias, obras de infraestrutura, limpeza e iluminação pública;
- VI.** Mobilidade urbana com melhorias, modernização da frota e acessibilidade;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 2

VII. Cultura, esporte e lazer com restauração dos espaços e implantação de novos projetos;

VIII. Meio ambiente e saúde animal com investimentos e parcerias.

§ 1ª – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 conterá programas constantes do projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022- 2025, detalhados em projetos e atividades com os respectivos produtos e metas.

§ 2º - As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificados por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPITULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Não se Aplica ao Município - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 - Não se Aplica ao Município - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;

Tabela 6.2 - Não se Aplica ao Município - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 3

§ 1º – A Lei Orçamentária para 2025, poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º - O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, será elaborada contemplando as eventuais alterações previsto no §1º deste artigo.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º. A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em, no máximo, 1,2% (um, virgula dois por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

§ 3º. A reserva de contingência poderá ser utilizada no atendimento das emendas parlamentares impositivas conforme E.C 100/19, até o limite consignado no § 1º deste Artigo.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos,

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 4

sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2025.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º. No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo estabelecera as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá a limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

MS

LA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 5

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos no art. 167-A da Constituição Federal e nos Arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 6

I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75,

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 7

da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no Art. 182 da referida Lei.

CAPÍTULO XI **DO CONTROLE DE CUSTOS**

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII **DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterada dada pela Lei n.º 13.204/2015, além das que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor em relação a sua aplicação direta;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 8

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, §6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 9

Parágrafo único. Nos termos do Art. 45, II, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regulamente formalizadas e nas hipóteses previstas em Lei Municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada essa no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;

V - parcelamento, para promover a regularização dos créditos do Município, desde que inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, decorrentes de dívidas de IPTU, ISS, taxas de qualquer espécie e origem e multas.

VI - Higienização da base de dados dos ativos financeiros constante no rol da Dívida Ativa que possuem deficiência no seu cadastro imobiliário e/ou mobiliário, os quais prejudica os procedimentos administrativos de cobrança administrativa, extrajudicial e judicial.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 10

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. Com fundamento no §8º do Art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos Arts. 7º e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, a Lei Orçamentária de 2025 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o Art. 167, VI da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal n.º 14.791, de 2023, artigo 5º, §1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustados diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo, para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 11

I - nos termos do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 7º e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964 com as suas alterações posteriores, abrir créditos adicionais suplementares, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada em Lei, excluídos deste limite os créditos adicionais suplementares relativos a despesas vinculadas a convênios e operações de créditos, pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, bem como os créditos suplementares que utilizem recursos superávit financeiro apurado em balanço, os quais serão utilizados, prioritariamente, nas suplementares das áreas de educação, saúde, assistência social, obras e serviços urbanos como também dos recursos oriundos da Reserva de Contingência;

II - abrir créditos adicionais suplementares relativos a despesas vinculadas a convênios e operações de crédito, que utilizem recursos do excesso de arrecadação decorrente desses convênios e dessas operações de créditos;

III - abrir créditos adicionais suplementares relativos a despesas vinculadas a pessoal e encargos, e serviços da dívida, até o limite dos valores consignados nos respectivos órgãos de governo;

IV - abrir créditos adicionais suplementares que utilizem recursos superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excluídos desses os recursos que deverão ser utilizados exclusivamente no objeto de sua vinculação, ficando o saldo líquido destinado, prioritariamente, às eventuais suplementações das áreas de educação, saúde, assistência social, obras e serviços urbanos;

V - abrir créditos adicionais suplementares com recursos da Reserva de Contingência.

Art. 26. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativa desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o Art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1.º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e as respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2.º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotação propostas no Projeto de Lei Orçamentário, a demonstração de que trata o caput deverá:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 12

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais não deixarão de ser observados;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3.º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na Lei Orçamentária não poderão exceder o limite estabelecidos no E.C 100/2019.

Art. 27. - O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterà dotação para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais, cujo montante, será ajustado e limitado no teto de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º - As proposituras das Emendas Impositivas Individuais deverão ocorrer separadamente por cada um dos Edis Vereadores, respeitando o percentual de 50% (cinquenta por cento) em ações e serviços públicos de Saúde, sendo que os outros 50% (cinquenta por cento), poderá ser destinado ao investimento nos demais eixos da Administração Pública.

§ 2º - Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2025 originários de emendas individuais apresentadas pelos Vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo, de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

§ 3º - No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

§ 4º Na hipótese das emendas impositivas individuais apresentadas implique na criação de novas despesas de caráter continuado, conforme os preceitos do Art. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, torna-se necessário elaboração de estudo de impacto orçamentário-financeiro, uma vez, constatado ausência de lastro orçamentário para manutenção das atividades vindouras, a emenda proposta será apontada como inexecutável, indicando o impedimento à Câmara Municipal.

§ 5º - Uma vez publicada a Lei Orçamentária para 2025 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação a emendas parlamentares individuais de execução obrigatória serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I – Até 90 (noventa) dias, após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados nas Emendas Individuais apresentadas;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 13

II – até 30 (trinta) dias, após o término do prazo previsto no Inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo o impedimento seja insuperável;

III – Após o prazo previsto no Inciso II não sendo apresentado o remanejamento da programação pelo Poder Legislativo, as programações orçamentárias previstas no *caput*, serão apontadas como inexequíveis, não sendo de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no Inciso I

IV – recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 30 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal, Projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

V – Se as medidas estabelecidas no § 2º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamento públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no inciso VI deste parágrafo.

VI – Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os incisos II ao V, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo Art. 166, § 13 da Constituição Federal, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária Anual de 2025.

§ 6º As emendas individuais impositivas poderão ser utilizadas pelos vereadores para destinação de recursos para as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por meio de parcerias, desde que observadas as normas legais pertinentes e as demais disposições constantes desta Lei, sendo vedada a destinação de repasses para fins de folha de pagamento, encargos sociais ou pagamentos de dívidas da entidade.

§ 7º As organizações da sociedade civil, para receberem recursos de emendas individuais de vereadores, conforme previsto no parágrafo anterior, além das disposições legais pertinentes, deverão atender às seguintes condições:

I – serem entidades sem fins lucrativos e declaradas como de utilidade pública;

II – terem, no mínimo, 02 (dois) anos de atividade civil com o balanço patrimonial devidamente registrado;

III – não possuírem débitos vencidos com o Município;

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 14

IV – possuírem certidões de regularidade fiscal e trabalhista regulares;

V – estarem com situação fiscal devidamente ativa.

§ 8º Após o recebimento do repasse proveniente de emenda parlamentar individual, a organização da sociedade civil terá o prazo de 06 (seis) meses para comprovar a destinação dos recursos, podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

§ 9º Vencido o prazo de prestação de contas previsto no parágrafo anterior, bem como nas hipóteses de omissão ou reprovação das despesas, o Poder Executivo poderá inscrever a entidade na Dívida Ativa, além de promover o protesto em cartório.

Art. 28. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2024.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2024 e 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 29. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observando na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º. Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.564/2024 – Fls. 15

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentário no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previstos neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura ficara, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária.

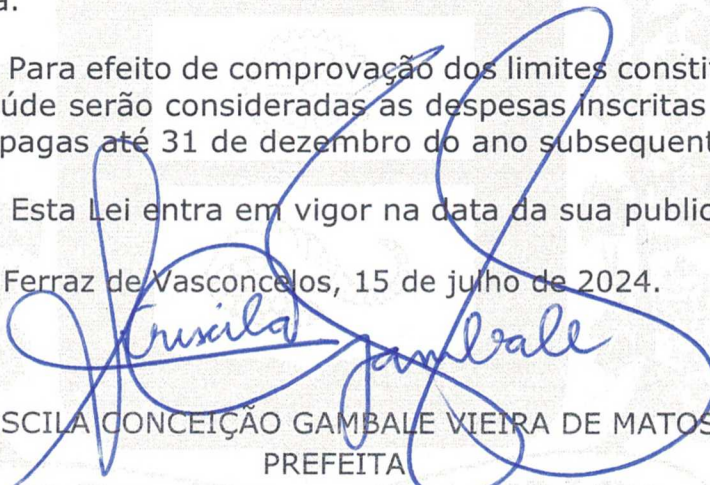
§ 5º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2025.

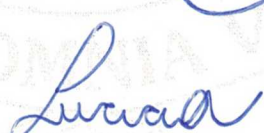
Art. 30. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas de Estado de São Paulo em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2025, demonstrativos com as informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 31. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2025 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de julho de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA DE MATOS
PREFEITA


LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 Demonstrativo de riscos fiscais e providências
 2025

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	9.000	CUMPRIMENTO DA E.C 99/17; 109/2021, NOVOS MAPAS DE PRECATORIOS JUDICIAIS	9.000
Dívidas em processo de reconhecimento	7.500	DÍVIDAS DE GESTÕES ANTERIORES NA ESFERA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, CONVENIOS PARA DEVOLUÇÃO, MEDIDA REDUÇÃO DAS DESPESA CORRENTE	7.500
Assistências Diversas	3.000	Dívidas de gestão anteriores na esfera administrativa, abertura de crédito adicional, redução da despesa pública	3.000
Outros Passivos Contingentes	48.348	PASSIVO CONTINGENTE INSCRITO NO BALANÇO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, AGUARDANDO APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO	48.348
Sub total	67.848	Sub total	67.848

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	12.000	REDUÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVA E CORRENTE	12.000
Restituição de Tributos a Maior	140	DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS INDEBITOS PAGOS PELOS CONTRIBUÍNTES MUNICIPAIS	140
Discrepância de Projeções	5.000	REESTIMATIVA DE PROJEÇÕES DE CONVENIOS E EMENDAS QUE POSSA SE TORNAR INFRUTÍFERAS	5.000
Sub total	17.140	Sub total	17.140

Total Geral	84.988	Total Geral	84.988
--------------------	---------------	--------------------	---------------

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2025

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

Fontes e notas explicativas:

MLDC ARF - Riscos Fiscais - COMAR LTDA - www.comar.com.br

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2025			2026			2027		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (b/RCL199)	Valor corrente (d)	Valor constante	% RCL (e/RCL199)	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (f/RCL199)
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	626.400	604.400	103,1575	682.822	636.500	102,6611	715.915	644.780	102,6262
Receitas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	626.400	604.400	103,1575	682.822	636.500	102,6611	715.915	644.780	102,6262
Receitas Primárias Correntes	607.226	585.900	99,9999	665.122	620.000	100,0000	697.594	628.280	99,9999
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	117.394	113.271	19,3328	152.537	142.189	22,9337	160.072	144.167	22,9463
Transferências Correntes	431.767	416.603	71,1047	453.113	422.374	68,1248	475.512	428.264	68,1645
Demais Receitas Primárias Correntes	58.065	56.026	9,5623	59.471	55.437	8,9414	62.010	55.849	8,8891
Receitas Primárias de Capital	19.173	18.500	3,1575	17.700	16.500	2,6612	18.320	16.500	2,6262
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	620.059	598.282	102,1133	673.048	627.389	101,1916	711.027	640.378	101,9255
Despesas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	601.553	580.426	99,0656	653.422	609.094	98,2409	690.288	621.700	98,9526
Despesas primárias Correntes	554.915	535.426	91,3851	592.810	552.594	89,1280	631.996	569.200	90,5964
Pessoal e Encargos Sociais	264.982	255.676	43,6381	283.402	264.176	42,6090	305.561	275.200	43,8021
Outras Despesas Correntes	289.932	279.750	47,7469	309.408	288.418	46,5190	326.435	294.000	46,7944
Despesas Primárias de Capital	32.128	31.000	5,2909	45.593	42.500	6,8548	47.188	42.500	6,7644
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	14.509	14.000	2,3894	15.018	14.000	2,2579	11.103	10.000	1,5916
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da linha (V)=(I-II)	24.846	23.974	4,0917	29.400	27.406	4,4202	25.626	23.080	3,6735
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	24.846	23.974	4,0917	29.400	27.406	4,5754	25.626	23.080	3,9355
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	8.004	7.723	1,3181	7.866	7.333	1,2241	7.375	6.643	1,1326
Dívida Pública Consolidada (DC)	303.658	292.994	50,0073	277.245	258.437	41,6833	247.675	223.066	35,5041
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	111.924	107.994	18,4320	98.091	91.437	14,7478	60.030	54.066	8,6053
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.077	7.794	1,3301	17.761	16.557	2,6703	41.493	37.371	5,9480

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 1 - Metas Anuais

2025

DMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

Nota: Nesta tabela não estão incluídas as receitas, despesas e dívida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2025.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% FCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	479.777	93,0281	659.980	116,2032	180.203	37,5597
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	479.777	93,0281	597.980	105,2868	118.203	24,6371
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	474.735	92,0505	602.072	106,0073	127.337	26,8228
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	459.926	89,1790	579.162	101,9735	119.236	25,9250
Receita Total (COM FONTES RPPS)						
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)						
Despesa Total (COM FONTES RPPS)						
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)						
Resultado Primário (SEM RPPS) (V) = (I-II)	19.851	3,8490	18.818	3,3133	-1.033	-5,2038
Resultado Primário (COM FONTES RPPS) (VI) = (V) + (III) - (IV)						
Dívida Pública Consolidada (DC)	295.562	57,3129	352.121	61,9982	56.539	19,1280
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	229.623	44,5236	88.481	15,5789	-141.142	-61,4668
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	17.119	3,3193	40.697	7,1655	23.578	137,7300

Nota: Excluída a coluna *PIB, conforme MDF da STN.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos: Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2023.

LEI MUNICIPAL N.º 3.467/2022 - LDO-2023

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	393.010	479.777	22,08	636.880	32,75	626.400	-1,65	682.822	9,01	715.915	4,85
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	383.430	479.777	25,13	636.800	32,73	626.400	-1,63	682.822	9,01	715.915	4,85
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	387.728	474.735	22,44	627.347	32,15	620.059	-1,16	673.048	8,55	711.027	5,64
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	372.256	459.926	23,55	605.821	31,72	601.553	-0,70	653.422	8,62	690.288	5,64
Receita Total (COM FONTES RPPS)						0		0	0,00	0	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)						0		0	0,00	0	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)						0		0	0,00	0	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)						0		0	0,00	0	0,00
Resultado primário (SEM RPPS)	11.174	19.851	77,65	30.979	56,06	24.847	-19,79	29.400	18,32	25.627	-12,83
Acima da Linha (V) = (I-II)											
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)						24.846		29.400	18,33	25.626	-12,84
Acima da linha (VI) = (V) + (III) - (IV)											
Dívida pública consolidada (DC)	283.179	295.582	4,38	313.061	5,91	303.658	-3,00	277.245	-8,70	247.675	-10,67
Dívida consolidada líquida (DCL)	244.033	229.623	-5,90	184.742	-19,55	111.924	-39,42	98.091	-12,36	60.030	-38,80
Resultado Nominal (SEM RPPS)	10.345	17.119	65,46	-10.376	-160,61	8.077	-177,84	17.761	119,90	41.493	133,62
- Abaixo da Linha											

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços constantes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	426.504	497.816	16,72	636.880	27,93	604.400	-5,10	636.500	5,31	644.780	1,30
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	416.108	497.816	19,64	636.800	27,92	604.400	-5,09	636.500	5,31	644.780	1,30
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	420.772	492.585	17,07	627.347	27,36	598.282	-4,63	627.389	4,87	640.378	2,07
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	403.981	477.219	18,13	605.821	26,95	580.426	-4,19	609.094	4,94	621.700	2,07
Receita Total (COM FONTES RPPS)						535.426		552.594	3,21	569.200	3,01
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)						255.676		264.176	3,32	275.200	4,17
Despesa Total (COM FONTES RPPS)						279.750		288.418	3,10	294.000	1,94
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)						31.000		42.500	37,10	42.500	0,00
Resultado primário (SEM RPPS)	12.127	20.597	69,84	30.979	50,41	23.974	-22,61	27.406	14,32	23.080	-15,78
Acima da Linha (V) = (I-II)											
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)						7.723		7.333	-5,05	6.643	-9,41
Acima da linha (VI) = (V) + (III) - (IV)											
Dívida pública consolidada (DC)	307.313	306.695	-0,20	313.061	2,08	292.994	-6,41	258.437	-11,79	223.066	-13,69
Dívida consolidada líquida (DCL)	264.830	238.256	-10,03	184.742	-22,46	107.994	-41,54	91.437	-15,33	54.066	-40,87
Resultado Nominal (SEM RPPS)	11.226	17.762	58,22	-10.376	-158,42	7.794	-175,12	16.557	112,43	37.371	125,71
- Abaixo da Linha											

*FONTE: CN - SIFPM3 - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos: Ilustro que os valores informados na Tabela 03, foram extraídos das previsões constantes anteriormente nas peças de planejamento orçamentário dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, conforme previsões anteriormente realizada pelas Lei Municipais

LDO 2022 - LEI MUNICIPAL N. 3.429/2021

LDO 2023 - LEI MUNICIPAL N. 3.467/2022

LDO 2024 - LEI MUNICIPAL N. 3.522/2023

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	264.041	100,00	197.629	100,00	148.032	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	264.041	100,00	197.629	100,00	148.032	100,00

*FONTE: CM - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos: Demonstrativos de valores, extraídos dos Balanços Patrimoniais dos exercícios anteriores e dos boletins de caixas que extraída do sistema financeiro do município

Exercício de 2023: 264.041.992,34
 Exercício de 2022: 197.629.773,55
 Exercício de 2021: 148.032.279,89

MDO Tabela 4 - Contas LDBA - www.socam.gov.br

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	46	71	979
Alienação de Bens Móveis	46	71	979
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0

Despesas Executadas	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	166	480	0
DESPESAS DE CAPITAL	166	480	0
Investimentos	166	480	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2023	2022	2021
Saldo do Exercício Anterior			0
VALOR (III)	450	570	979

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos: Informamos que no exercício findo de 2021 houve a realização de 2 (dois) leilões para fins de alienação de ativos desta municipalidade que estavam desincorporados do balanço, devido a desuso e imprestabilidade no seu estado de conservação.

Os valores arrecadados foram mantidos aplicados em conta bancária específica através o presente momento do estudo deste Projeto de Lei da LDO 2025.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
TAXAS	REMISSÃO	ESTABELECIMENTOS EM GERAL (ALTERAÇÃO DO CTM)	110	110	110	REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTE DA PMFV
IPTU	ISENÇÃO	IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA	80	80	80	GERAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MELHORANDO O DESEMPENHO DO MUNI
IPTU	ANISTIA	IMÓVEIS EM GERAL	14.000	14.000	14.000	AUMENTO NA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
TAXAS	ANISTIA	ESTABELECIMENTOS EM GERAL	2.200	2.200	2.200	AUMENTO NA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
IPTU	DEDUÇÃO	LEI DO BOM PAGADOR	1.200	1.200	1.200	COMPENSAÇÃO ATRAVÉS DA REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA DOS TRIBUTOS
IPTU	DEDUÇÃO	LEI DO RECADASTRAMENTO	500	500	500	COMPENSAÇÃO NA REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
IPTU	ISENÇÃO	ART. 16 DO CTM (APOSENTADOS, PENSIONISTAS)	350	350	3.500	COMPENSAÇÃO ATRAVÉS DA REDUÇÃO DA INADIMPLÊNCIA
IPTU	REMISSÃO	IMÓVEIS EM GERAL (ALTERAÇÃO DO CTM)	110	110	110	REDUÇÃO DAS DESPESAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
IPTU	ISENÇÃO	IMÓVEIS EM ÁREA DE RISCO	80	80	80	CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DE RECEITA
TOTAL			18.630	18.630	21.780	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos: Ilustramos nos quadros acima, possíveis benefícios que poderá acarretar em renúncia de receita da municipalidade, entretanto, havendo medidas de compensação, as quais visa incremento financeiro em prol da municipalidade.

Lembrando-se que no caso de investidura das ações inúmeras são acompanhada de projetos de lei específico, bem como as devidas formalidades impostas na L.C 101/2000, compreendendo como estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2025
Aumento Permanente de Receita	16.800
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	16.800
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	16.800
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	16.800

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos: Despesas de natureza corrente que serão geradas e ampliadas nos próximos exercícios, tais como, reajuste de contratos, revisão geral anual dos servidores públicos, reajuste das subvenções sociais, repactuação de contratos em decorrência de convenção coletiva de sindicato.

MLD9 tabela 8 - CONTA LTR - 2025-2026-2027-2028-2029



Programa : 1001 GESTAO ADMINISTRATIVA DA REDE PUBLICA DE SAUDE

Objetivo :

MELHORAR A QUALIDADE E COBERTURA DOS SERVICOS DE SAUDE PUBLICA COM ATENDIMENTO RESOLUTIVOS E OPORTUNOS ATRAVES DO FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE A FIM DE GARANTIR A UNIVERSALIZACAO, HUMANIZACAO E DEMOCRATIZACAO DA SAUDE DA POPULACAO DO MUNICIPIO.

AS ACOES TECNICAS VOLTADAS PARA ATENCAO A SAUDE NECESSITAM CONTAR COM A RETAGUARDA DA EQUIPE ADMINISTRATIVA QUE VINCULA A DIRETORIA DE DEPARTAMENTO TECNICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, QUE COORDENA A INFRAESTRUTURA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO COM QUALIDADE INERENTE AS OPERACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
INFORMATIZAR E ADEQUAR A REDE PARA A IMPLANTACAO DOS SISTEMAS	% PERCENTUAL	70	100
DESENVOLVER GESTAO PLENA DOS CONTRATOS, CONVENIOS, FIRMADOS	% PERCENTUAL	100	100
FACILITAR O ATENDIMENTO PARA PACIENTES DE GRUPO DE RISCOS	% PERCENTUAL	10	90

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1004 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL E SUAS ADJACENCIAS	SAUDE	REFORMAS EFETUADAS/UNIDADE	UNIDADES	1	30	40	70
2004 MANUTENCAO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA E INFORMACAO DA SAUDE	SAUDE	COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA	% PERCENTUAL	50	500	15	515
2009 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA TRANSPORTE DA SAUDE	SAUDE	CONSERVACAO DE VEICULOS	UNIDADES	12	600	0	600
2022 PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM ACOES EM SAUDE SANITARIA	SAUDE	DIVULGACAO/UNIDADES	UNIDADES	18	20	0	20
2035 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL	SAUDE	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	15	5	20
2039 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SAUDE	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	42.447	180	42.627
2040 TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	SAUDE	CURSO DE CAPACITACAO REALIZADO	UNIDADES	7	32	0	32
2370 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6º DA L.F. 4.320/64 (SAUDE)	SAUDE	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	UNIDADES	24	46	0	46
2397 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO DA SAUDE - SIMPLIFICA FERRAZ E TELESSAÚDE	SAUDE	PERCENTUAL DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE COBERTA	% PERCENTUAL	50	525	150	675

CN-SIFPM

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONAM



ELABORACAO DA LDO-2025

NETAS E PRIORIDADES PARA 2025

2424 DESPESA DE DIARIA DA SAUDE L.M 3412/2020	SAUDE	DIARIAS REALIZADA DURANTE O EXERCICIO	UNIDADES	144	50	0	50
Total do Programa				44.265	390	44.655	



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 1002 ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - ATENCAO PRIMARIA

Objetivo :
Ampliar o acesso da populacao aos servicos de saude, utilizando equipes de Saude da Familia como eixo estruturante. Fortalecimento das politicas Nacionais de Atencao Basica (PNAB).
APLICACAO E FORTALECIMENTO DA POLITICA NACIONAL DE ATENCAO BASICA (PNAB), CONFORME PORTARIAS 2488/2011 E 2539/2019.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
COBERTURA ATENDIMENTO POPULACIONAL PELA EQUIPE UBS	% PERCENTUAL	50	60
COBERTURA POPULACIONAL ESTIANDA DE SAUDE BUCAL NA ATENCAO BA	% PERCENTUAL	30	35
COBERTURA NO ATENDIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE	% PERCENTUAL	60	70
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL: OBITOS EM MENORES DE UM ANO	% PERCENTUAL	11	9
PORCENTAGEM DE GESTANTES COM ACESSO A 7 A MAIS CONSULTA PRE	% PERCENTUAL	75	80

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Tot
1109 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE E ESPECIALIDADES	SAUDE	OBRAS REALIZADAS/UNID. UNIDADES	1	0	400	400
2001 DESENVOLVIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE	SAUDE	CONSULTAS/UNIDADES UNIDADES	650000	17.150	200	17.350
2006 REPASSE PARA ORGANIZACAO SOCIAL DE SAUDE PARA GERENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DA ATENCAO BASICA	SAUDE	UNIDADE BASICA DE SAUDE GERENCIADAS UNIDADES	9	27.503	0	27.503
2399 MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	SAUDE	CONSERVACAO UNID. SAUDE/UNID UNIDADES	5	1	100	101
2431 IMPLANTACAO DE ATENDIMENTO A GESTANTES NO PROGRAMA DE ENKOVAl	SAUDE	MULHER ATENDIDA/UNIDADE UNIDADES	115	1	0	1
Total do Programa				44.655	700	45.355



ELABORACAO DA LEO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 1003 ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :

VISA TODOS OS CONJUNTOS DE MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE ENVOLVENDO TODAS AS AREAS DA VIGILANCIA, ZOONOSES, SANITARIA, SERVICO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, PREVENCAO A VIOLENCIA E SAUDE DO TRABALHO

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
COBERTURA VACINAL	% PERCENTUAL	50	75
ATENDIMENTO DE CASAS VISITADAS PARA CONTROLE DAS ARBOVIROSES	% PERCENTUAL	20	40

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1110 CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO CENTRO DE ZOONOSES	SAUDE	OBRAS REALIZADAS/UNID.	UNIDADES	0	1	1
2020 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICOS DA REDE MUNICIPAL	SAUDE	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE	UNIDADES	1550	150	470
2400 GESTAO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE ZOONOSES	SAUDE	VISITAS/UNIDADES	25000	180	30	210
Total do Programa				500	181	681

Programa : 1004 ATENDIMENTO AO FERRAZENSE - REMEDIO PARA TODOS

Objetivo :
EXPANDIR E QUALIFICAR A OFERTA DE MEDICAMENTO GRATUITOS A POPULACAO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA COM INTEGRACAO DO FARMACEUTICO NA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E MANTER E MELHORAR A ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTO ATRAVES DO REMEDIO EM CASA, VISANDO PROPICIAR MELHOR QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO MUNICIPAL, BEM COMO MAIOR CONTROLE E EFICIENCIA NO CONTROLE DE ESTOQUE

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NUMERO DE RECEITAS ATENDIDAS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	% PERCENTUAL	78	80
NUMERO DE CONSULTA REALIZADAS PELO PROFISSIONAL FARMACEUTICO	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2028 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	SAUDE	POTULOS DE MEDICAMENTOS CONSTANTE NA REDE MUNICIPA UNIDADES	230	2.508	0	2.508
2402 MODERNIZACAO DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO E CONTROLE DE REMEDICAMENTO DA REDE MUNICIPAL	SAUDE	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES	0	144	0	144
Total do Programa				2.652	0	2.652



ELABORACAO DA LDO-2025

NETAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 1005 ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo :

ESTABELECEER REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA AOS SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA (PRIMARIA), ALEM DE DAR CONTINUIDAD E NA LINHA DE CUIDADO NA ATENCAO SECUNDARIA.
MANTER SERVICOS DE SAUDE DE QUALIDADE, PRESTADOS NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA REGIONALIZADA, EQUANIME E COM RESOLUTIVIDADE, MEDIANTE A PACTUACAO REGIONAL, COM APOIO TECNICO E FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS, INCLUSIVE NA ATENCAO BASICA, VISANDO A ATENCAO INTEGRAL A SAUDE.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador :-	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
QUALIFICAR ATENDIMENTO FISIOTERAPIA E MULTIDISCIPLINAR ESPECIAL	% PERCENTUAL	25	100
AMPLIACAO DE ATENDIMENTO EM ESPECIALIDADES MEDICAS	% PERCENTUAL	25	100
MELHORIA NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO INTEGRAL SAUDE DA MULHER	% PERCENTUAL	25	100
PREVER ATENDIMENTO DOS USUARIOS CLASSIFICADOS AD2 E AD3	% PERCENTUAL	25	100
PREVER AS METAS PACTUADAS CONFORME PORTARIA MINISTERIAL	% PERCENTUAL	40	60
NUMERO DE USUARIOS QUE ADERIRAM AO TRATAMENTO CAPS II ADULTO	% PERCENTUAL	25	100
NUMERO DE USUARIO QUE ADERIRAM AO TRATAMENTO CAPS II AD	% PERCENTUAL	25	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1113 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DA UPA OCIAL	SAUDE	COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA	% PERCENTUAL	0	1	2
1115 IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL	SAUDE	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES	UNIDADES	1	0	1
2002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO C.E.O	SAUDE	NUMERO DE PROCEDIMENTOS	UNIDADES	4190	600	620
2406 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS A ATENCAO A SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SAUDE	EXAMES REALIZADOS	UNIDADES	565000	2.974	2.994
2407 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO RAPS (REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL)	SAUDE	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE	UNIDADES	38000	250	330
2425 ADESAO E MANUTENCAO DE REPASSE PARA CONSORCIO INTERMUNICIPAL	SAUDE	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES	UNIDADES	2	705	705
2506 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FISIOTERAPIA	SAUDE	ATENDIMENTO/UNIDADES	UNIDADES	53700	150	200
Total do Programa				4.680	172	4.852

CN-SIFPM 	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS ELABORACAO DA LDO-2025 METAS E PRIORIDADES PARA 2025	CONAM				
Programa : 1006 ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES-URGENCIA E EMERGENCIA						
Objetivo : GARANTIR O ACESSO DE USUARIOS EM SITUACAO DE URGENCIA QUANT O ATENDIDOS EM UNIDADE DE SAUDE, ONDE A CAPACIDADE RESOLUTI VA SEJA INSUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL						
Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente				
GESTAO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE AVANCADA DO SAMU	% PERCENTUAL	80				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1112 IMPLANTACAO DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL 2015 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SAMU	SAUDE	OBRAS REALIZADAS/UNID.	1	0	447	447
	SAUDE	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE	7390	5.451	0	5.451
Total do Programa				5.451	447	5.898



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2001 EDUCACAO BASICA PARA TODOS TRANSFORMANDO A EDUCACAO

Objetivo :
DESENVOLVER E COORDENAR POLITICAS PUBLICAS DE EDUCACAO BASICA COM EQUIDADE, INCLUSIVA E DE QUALIDADE, GARANTINDO PLENAS CONDICAOES PARA ACESSO E PERMANENCIA PARA TODOS OS ESTUDANTES, POSSIBILITANDO SUA FORMACAO INTEGRAL, COM VISTAS AO EXERCICIO DA CIDADANIA E A INSEPCAO E AUTONOMIA PARA VIDA EM SOCIEDADE.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
COBERTURA CRIANCAS ATENDIDAS EM CRECHES CONVENIADAS	% PERCENTUAL	56	65
ELEVACAO DO IDEB	NOTA	6,10	6,50
REDUCAO DEFICIT DE DOCENTES NA REDE MUNICIPAL	% PERCENTUAL	20	10

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1005 MODERNIZACAO E AMPLIACAO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	EDUCACAO	COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA % PERCENTUAL	12	200	2.000	2.200
1006 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE EDUCACAO BASICA	EDUCACAO	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES UNIDADES	1	0	1.500	1.500
1007 AQUISICAO DE NOVAS GLEBAS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS	EDUCACAO	AQUISICAO DE NOVOS IMOVEIS - ATIVOS PATRIMONIAL UNIDADES	1	0	1	1
1008 MODERNIZACAO E IMPLEMENTACAO TECNOLÓGICA NA REDE DE EDUCACAO BASICA	EDUCACAO	COBERTURA DA REDE MUNICIPAL - MODERNIZADA % PERCENTUAL	65	50	1.000	1.050
2041 GESTAO ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL	EDUCACAO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES	0	81.850	0	81.850
2046 TRANSPORTE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO	EDUCACAO	QUANTIDADE DE ONIBUS UTILIZADO NO TRANSPORTE UNIDADES	20	800	0	800
2047 PARCERIA COM ENTIDADES FILANTROPICAS PARA ATENDIMENTO DA EDUCACAO BASICA	EDUCACAO	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES UNIDADES	17	18.130	0	18.130
2050 GESTAO ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL	EDUCACAO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES	0	60.927	0	60.927
2052 FORMACAO CONTINUADA DOS SERVIDORES E DOCENTES	EDUCACAO	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE UNIDADES	1480	175	0	175
2067 TRANSFERENCIA DE SUBVENCAO PARA APM'S DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	EDUCACAO	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES UNIDADES	25	250	0	250
2082 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO	EDUCACAO	CONSERVACAO DE VEICULOS UNIDADES	14	300	20	320
2432 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE PASSAGENS GRATUITAS PARA ESTUDANTES	EDUCACAO	ALUNOS TRANSPORTADOS/UNIDADES UNIDADES	240	1	0	1

MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS ELABORAÇÃO DA LDO-2005 METAS E PRIORIDADES PARA 2005				CH-SIFEM 	
Total do Programa		160.683	4.521	167.204	



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2006 GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR COMENDO PARA APRENDER

Objetivo :

OFERECER ALIMENTACAO ESCOLAR E PROMOVER ACOES DE EDUCACAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL A ESTUDANTES DE TODAS AS ETAPAS DA EDUCACAO BASICA PUBLICA, VISANDO SUPRIR PARCIALMENTE SUAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DO RENDIMENTO E O DESEMPENHO ESCOLAR, FOMENTANDO A EDUCACAO NUTRICIONAL NO AMBITO DA ESCOLA, DE FORMA A REFORCAR A AQUISICAO DE BONS HABITOS ALIMENTARES

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ALIMENTACAO ESCOLAR COM VALOR NUTRICIONAL DE QUALIDADE	ALUNO	75	95
FORMACAO E QUALIFICACAO DAS MERENDEIRAS	% PERCENTUAL	85	100
MODERNIZACAO E QUALIFICACAO DOS ESPACOS DAS UNIDADES ESCOLARES	% PERCENTUAL	35	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2073 FORNECIMENTO DA MEPPENDA ESCOLAR - EJA	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	UNIDADES	777	211	0	211
2074 GESTAO E FUNCIONAMENTO DO CEDAE	EDUCACAO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	2.094	280	2.374
2075 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR - EDUCACAO BASICA	EDUCACAO	ALUNOS ATENDIDOS/UNIDADES	UNIDADES	24630	11.942	0	11.942
2076 MODERNIZACAO E CONSERVACAO DA INFRAESTRUTURA DO CEDAE	EDUCACAO	REFORMAS EFETUADAS/UNIDADE	UNIDADES	1	0	50	50
2389 FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	EDUCACAO	UTILIZACAO DOS RECURSOS VINCULADOS DO FNDE/ME	% PERCENTUAL	100	160	0	160
Total do Programa					14.407	330	14.737



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2007 GESTAO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

Objetivo :

O INVESTIMENTO NA ESTRUTURA CENTRAL E DEPARTAMENTOS DESCENTRALIZADOS SE FAZ NECESSARIA PARA DAR CONDICAOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXECUTAR POLITICAS PUElicas DE MODO EFICIENTE, EFICAZ E EFETIVO. E GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, DE MODO A ABRANGER SUA EQUIPE TECNICA E CORPO DOCENTE.

Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ADEQUACAO DA PROGRESSAO DOS SERVIDORES DA EDUCACAO	% PERCENTUAL	0	70
MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA DA SECRETARIA EDUCACAO E ALMOXA	% PERCENTUAL	0	100
DESIGNAR PELO MENOS 1 BOLSISTA PARA TODAS UNIDADE 4 A 14 ANO	% PERCENTUAL	46	85

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2077 GESTAO DA S.M DE EDUCACAO	EDUCACAO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	13.206	100	13.306
2081 MODERNIZACAO E MANUTENCAO TECNOLÓGICA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL	EDUCACAO	COBERTURA DO MUNICIPIO PRESERVADO E MANTIDO	% PERCENTUAL	3	30	20	50
2215 FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA A EDUCACAO A DISTANCIA	EDUCACAO	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	UNIDADES	400	30	0	30
2354 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6º DA L.F 4.320/64 (EDUCACAO)	EDUCACAO	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	UNIDADES	12	24	0	24
Total do Programa				13.290	120		13.410



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 3002 FOMENTO DA DIFUSAO CULTURAL NO TERRITORIO MUNICIPA

Objetivo :

PROJETO DE FOMENTO E DIFUSAO CULTURAL DESTACANDO A ACESSIBILIDADE DE FORMA DINAMICA AOS MUNICIPES PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL... PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL, ASSIM COMO RESGATAR E CONSOLIDAR A IDENTIDADE E CULTURAL DO MUNICIPIO.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
BAIRROS COM ACAO CULTURAL NO ANO	% PERCENTUAL	30	90
CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS EXECUTADOS	% PERCENTUAL	50	90

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1016 IMPLANTACAO DE NUCLEOS CULTURAIS	CULTURA&TURI SMO	ESPACO CULTURAL IMPLANTADO/UNID	2	0	450	450
2087 CAPACITACAO E FORMACAO DE GESTORES E AGENTES CULTURAIS	CULTURA&TURI SMO	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	1600	400	0	400
2088 ELABORACAO E DIVULGACAO DE EVENTOS CULTURAIS	CULTURA&TURI SMO	CALENDARIO DIVULGADO/UNID	30	747	0	747
2093 CONCESSAO DE AUXILIO EMERGENCIAL AOS ORIENTADORES DE CULTURA	CULTURA&TURI SMO	GRUPOS APOIADOS/UNIDADES	0	1	1	2
2095 PRESERVACAO E MANUTENCAO DOS ESPACOS CULTURAIS	CULTURA&TURI SMO	OBRAS PRESERVADAS/UNIDADES	2	30	50	80
2103 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	CULTURA&TURI SMO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	0	1.751	25	1.776
2356 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 68 DA L.F 4.320/64 (CULTURA)	CULTURA&TURI SMO	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	12	15	0	15
Total do Programa				2.944	526	3.470



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 3007 FOMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ESPORTE E LAZER

Objetivo :
DIMINUIR A EXCLUSAO DE CRIANCAS, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA, ATRAVES DA INTENSIFICACAO DE PRATICAS ESPORTIVAS MONITORADAS POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS... FOMENTAR A PRATICA ESPORTIVA, ATRAVES DE: ESCOLHINHAS, TREINAMENTOS, PARTICIPACAO EM COMPETICOES OFICIAIS, COMPETICOES ESCOLARES, COMPETICOES VINCULADAS AS FEDERACOES, COMPETICOES PARA PCDS, INCLUSAO SOCIAL, INVESTIMENTOS NA FORMACAO DE ATLETAS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS.

Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
COBERTURA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER	% PERCENTUAL	40	90
COBERTURA TAXA DE ACESSO AO ESPORTE E LAZER NAS ESCOLAS	% PERCENTUAL	25	75
COBERTURA MODALIDADES ESPORTIVAS APOIADAS E INCENTIVADAS	% PERCENTUAL	40	80
COBERTURA NOS BAIRROS COM ESPACOS COMUNITARIOS PRATICAS ESPORTIVAS	% PERCENTUAL	25	45
COBERTURA CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER	% PERCENTUAL	50	95
COBERTURA DE MODALIDADE VINCULADAS E FEDERACOES	% PERCENTUAL	50	95

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1029 MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	ESPORTE E LAZER	ESPACO ESPORT.MODERNIZADO/UNID	UNIDADES	5	1	340
1031 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER	ESPORTE E LAZER	OBRAS REALIZADAS/UNID.	UNIDADES	2	0	1.000
2108 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS ESPORTIVOS	ESPORTE E LAZER	NUCLEO MANTIDO/UNID.		14	140	60
2109 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	ESPORTE E LAZER	EVENTO REALIZADO/UNIDADES		23	160	0
2112 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ESPORTE E LAZER	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	10.364	35
2355 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6º DA L.F 4.320/64 (ESPORTE)	ESPORTE E LAZER	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	UNIDADES	12	12	0
2426 FOMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVA DO MUNICIPIO ATRAVES DE PARCERIA COM ORGANIZACAO SOCIAL E INSTITUTOS	ESPORTE E LAZER	PROJETOS APOIADOS/UNIDADES	UNIDADES	0	1	1
Total do Programa				10.678	1.436	12.114



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 4003 FOMENTO E GESTAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS

Objetivo :

DESTINAR OS RECURSOS EM QUESTAO PARA A MANUTENCAO E AMPLIACAO DA OFERTA DE SERVICOS, ACOES E PROGRAMAS, FOMENTANDO QUALITATIVA E QUANTITATIVAMENTE A EXECUCAO DOS MESMOS, AUMENTANDO A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SUAS NO ATENDIMENTO AS FAMILIAS E AOS INDIVIDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, RESPEITANDO AS ESPECIFICIDADES DAS PROTECOES SOCIAIS BASICA E ESPECIAL, DO CADASTRO UNICO E AS NORMATIVAS EXISTENTES. OBJETIVA-SE AMPLIAR O NUMERO DE PESSOAS CADASTRADAS NO CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS, ATINGINDO UM MAIOR NUMERO DE PESSOAS COM PER CAPTA DE 2 SALARIO MINIMO NO IBGE. AMPLIAR O NUMERO DE SERVICOS OFERTADOS, IMPLANTANDO SERVICOS DESTINADOS AOS PUBLICO DE MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA E IDOSOS. FOMENTAR E OFERTAR A MANUTENCAO DAS CONQUISTAS JA ALCANCADAS COMO O ACOMPANHAMENTO DE DA FREQUENCIA ESCOLAR NO CADASTRO UNICO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS, ASSIM COMO A PRESTACAO DOS DEBIAIS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS, QUALIFICANDO NOSSOS PROFISSIONAIS E OFERTANDO MELHORES CONDICOOES DE EXECUCAO DE TRABALHO PARA QUE A QUALIDADE DOS SERVICOS DESTA POLITICA PUBLICA TAMBEM SEJA MELHORADA E AMPLIADA.

Orgao Resposavel Principal : 08.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
PERCENTUAL DA POPULACAO COM RENDIMENTO MENSAL 1/2 SALARIO	% PERCENTUAL	37	35
ATENDIMENTO PROTECAO SOCIAL DA POPULACAO EM SITUAÇÃO POBREZA	% PERCENTUAL	58,07	63
COBERTURA DE IMPLANTACAO DE UNIDADE E OFERTA SERV SOCIOASSIS	% PERCENTUAL	57,14	78,57
COBERTURA PROTECAO SOCIAL EM RELACAO RENDA CADASTRO UNICO	% PERCENTUAL	24,19	28
PREVENCAO E PROTECAO SOCIAL TAXA DE FREQUENCIA ESCOLAR DAS C	% PERCENTUAL	99,92	99,99
COBERTURA PROTECAO SOCIAL PARA IDOSOS SITUAÇÃO VULNERABILIDA	% PERCENTUAL	67	72
COBERTURA PROTECAO SOCIAL DE MULHERES VITIMAS VIOLENCIA DOME	% PERCENTUAL	22,03	30

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1096 CONSTRUCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	ASSISTENCIA SOCIAL	OBRAS REALIZADAS/UNID.	UNIDADES	0	1	1
1097 CONSTRUCAO DO CENTRO DIA PARA O IDOSO	ASSISTENCIA SOCIAL	OBRAS REALIZADAS/UNID.	UNIDADES	0	1	1



ELABORACAO EM LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

1100	CONTRUCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA	ASSISTENCIA SOCIAL	OBRAS REALIZADAS/UNID.	UNIDADES	0	0	1	1
1101	CONSTRUCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA	ASSISTENCIA SOCIAL	OBRAS REALIZADAS/UNID.	UNIDADES	0	0	1	1
1102	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE LONGA PERMANENCIA AOS IDOSOS	ASSISTENCIA SOCIAL	OBRAS REALIZADAS/UNID.	UNIDADES	0	0	1	1
1104	CONTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	ASSISTENCIA SOCIAL	OBRAS REALIZADAS/UNID.	UNIDADES	0	0	1	1
1107	CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	OBRAS REALIZADAS/UNID.	UNIDADES	0	0	1	1
2363	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	6.139	30	6.169
2364	GESTAO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	13	5	18
2366	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	572	40	612
2368	TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	TREINAMENTOS REALIZADOS/UNID.	UNIDADES	3	35	0	35
2375	GESTAO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA E SUAS	ASSISTENCIA SOCIAL	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	20	20	40
2378	DESENVOLVIMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA (CRAS E S.C.F.V)	ASSISTENCIA SOCIAL	ATENDIMENTO/UNIDADES	UNIDADES	21600	3.680	0	3.680
2379	DESENVOLVIMENTO DA PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE (CREAS, MSE, ABORDAGEM)	ASSISTENCIA SOCIAL	ATENDIMENTO/UNIDADES	UNIDADES	2280	578	0	578
2390	DESENVOLVIMENTO DO CADASTRO UNICO AO PROGRAMA SOCIAL AIS	ASSISTENCIA SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	6000	410	0	410
2393	DESENVOLVIMENTO DA PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE - PETI (PRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL)	ASSISTENCIA SOCIAL	PROJETOS PROMOVIDOS/UNID.	UNIDADES	6	50	10	60
2394	DESENVOLVIMENTO DA PROTECAO SOCIAL MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE - PSP	ASSISTENCIA SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	37	162	0	162
2395	DESENVOLVIMENTO PROTECAO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES	ASSISTENCIA SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	63	2.850	0	2.850
2396	DESENVOLVIMENTO DA PROTECAO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE - ILPI (LONGA PERMANENCIA DE IDOSOS)	ASSISTENCIA SOCIAL	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	27	1.384	0	1.384
2408	DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6º DA L.F 4.320/64 (ASSISTENCIA SOCIAL)	ASSISTENCIA SOCIAL	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	UNIDADES	0	12	0	12
2431	IMPLANTACAO DE ATENDIMENTO A GESTANTES NO PROGRAMA DE ENXOVAL	ASSISTENCIA SOCIAL	MULHER ATENDIDA/UNIDADE	UNIDADES	80	1	0	1
Total do Programa						15.906	112	16.018



ELABORACAO EA LDO-2025

NETAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 4004 FOMENTO E GESTAO DE POLITICAS PUBLICA PARA IDOSOS

Objetivo :
ENGLOBAR AS ACOES PREVENTIVAS E PREVINIR AS SITUACOES DE RISCO POR MEIO DO DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES DE CONVIVENCIA, SOCIALIZACAO, INSERCAO E ACOLHIDA, VOLTADAS PRIORITARIAMENTE PARA AS FAMILIAS E INDIVIDUOS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
COM O RECURSO EM QUESTAO PROJETA-SE APLICACAO EM PROJETOS, PROGRAMAS E/OU SERVICOS QUE ATUAM NAS DEMANDAS RELACIONADAS NA PREVENCAO E PROTECAO DE DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS, RESPEITANDO OS INDICADORES RELACIONADOS, E SEGUINDO AS NORMAS EXISTENTES.

Orgao Resposavel Principal : 06.04.00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
COBERTURA DE IMPLANTACAO DE UNIDADE REGULAMENTADOS PARA IDOS	% PERCENTUAL	66,60	83,30
COBERTURA DA POPULACAO IDOSA INSCRITA NO CADASTRO UNICO	% PERCENTUAL	12,32	17
COBERTURA PROTECAO SOCIAL DE IDOSOS VITIMAS DE VIOLENCIA	% PERCENTUAL	40,67	45

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2367 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	FUNDO IDOSO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES	0	28	10	38
Total do Programa				28	10	38



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 4005 FOMENTO E GESTAO DE POLITICAS CRIANCAS/ADOLESCENTE

Objetivo :

APLICAR OS RECURSOS DE ACORDO COM OS INDICADORES RELACIONADOS A CRIANÇA E ADOLESCENTE E VULNERABILIDADES SOCIAL NO MUNICÍPIO CONFORME A DEFINIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL E COM BASE NO PLANO DE AÇÃO ANUAL... COM O RECURSO EM QUESTÃO PROJETA-SE APLICAÇÃO EM PROJETOS, PROGRAMAS E /OU SERVIÇOS QUE ATUAM NAS DEMANDAS RELACIONADAS NA PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, RESPEITANDO OS INDICADORES RELACIONADOS, E SEGUINDO AS NORMATIVAS DEFINIÇÕES DO CMDC A.

Orgao Resposavel Principal : 08.03.00 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
COBERTURA DA POPULACAO DE CRIANÇA E ADOLESCENTES INSCRITO CAD	% PERCENTUAL	36,31	39
COBERTURA IMPLATAÇÃO DE UNIDADES REGULAMENTO PELO SUAS CRIAN	% PERCENTUAL	80	100
COBERTURA PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLEC VITIMAS VIOLEN	% PERCENTUAL	55,93	60

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2365 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	ASSISTENCIA SOCIAL	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES	0	230	10	240
Total do Programa				230	10	240



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 5010 GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA FERRAZ

Objetivo :

PROMOVER PARCERIA COM O GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, VISANDO FORTALECER OS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO E IMPLANTACAO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVICOS URBANOS, CONTROLE E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS DO MUNICIPIO.

Orgao Resposavel Principal : 10.00.00 SECRETARIA MUN. OBRAS E HABITACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
TAXA DE COBERTURA DE REDE DERAL DE ESTOGO OU PLUVIAL	% PERCENTUAL	93,20	3,09

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1036 CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	SERVICOS URB ANOS	OBRAS REALIZADAS/UNID.	UNIDADES	2	0	300
1038 PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	SERVICOS URB ANOS	KMS. PAVIMENTADOS/KMS	KMS - QUILOMETROS	5	0	4.000
1048 CONSTRUCAO DE GALERIAS	SERVICOS URB ANOS	KM. CANALIZADOS	KMS - QUILOMETROS	7	0	200
1116 AQUISICAO DE GLEBAS PARA INFRAESTRUTURA URBANA	SERVICOS URB ANOS	AQUISICAO DE NOVOS IMOVEIS - ATIVOS PATRIMONIAL	UNIDADES	0	0	1
2164 LIMPEZA E VARRICAO DE PRACAS, PARQUES, JARDINS E VIAS PUBLICAS	SERVICOS URB ANOS	COBERTURA DO MUNICIPIO PRESERVADO E MANTIDO	% PERCENTUAL	95	3.720	0
2166 COLETA E TRANSBORDO DO LIXO EM ATERRO SANITARIO	SERVICOS URB ANOS	TONELADAS ANO - DESTINADO DE COLETA	T - TONELADAS	55	36.200	0
2170 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS ATIVOS DA ILUMINACAO PUBLICA	SERVICOS URB ANOS	SUBSTITUICAO DE LAMPADAS	UNIDADES	2500	6.750	20
2173 CONSERVACAO E MELHORIAS DE VIAS PUBLICAS	SERVICOS URB ANOS	COBERTURA DO MUNICIPIO PRESERVADO E MANTIDO	% PERCENTUAL	75	13.390	550
2180 LIMPEZA E CONSERVACAO DE GALERIAS, CORREGOS E CANAIS	SERVICOS URB ANOS	MTS.CONSERVADOS/MTS.	% PERCENTUAL	1500	3.720	0
2184 FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO DO CEMITERIO E VELORIO	SERVICOS URB ANOS	CEMITERIO MANTIDO/UNIDADE	UNIDADES	2	200	20
2190 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	SERVICOS URB ANOS	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	21.942	50
2219 ESTUDO DE PROJETOS DE MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	OBRAS&HABITACAO	ESTUDOS REALIZADOS/UNIDADES	UNIDADES	5	80	12.500
2220 ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS	OBRAS&HABITACAO	PROJETOS PROMOVIDOS/UNID.	UNIDADES	3	120	0
2224 REGULARIZACAO FUNDIARIA	OBRAS&HABITACAO	PROJETOS PROMOVIDOS/UNID.	UNIDADES	6	120	0
2325 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITACAO	OBRAS&HABITACAO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	3.496	25
2343 GESTAO DA S.M. DESENV. HABITACIONAL (...) FAVELAS	S.M FAVELAS	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	1	755	30

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONAM



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

2352 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6 8 DA L.F 4.320/64 (OBRAS)	OBRAS HABITACAO	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	UNIDADES	12	12	0	12
2361 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6 8 DA L.F 4.320/64 (SERVICOS URBANOS)	SERVICOS URBANOS	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	UNIDADES	12	15	0	15
Total do Programa				90.520	17.696	108.216	



Programa : 5011 POLITICAS PUBLICAS DE DEFESA DOS ANIMAIS E VERDE

Objetivo : IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS NO TERRITORIO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DOS ANIMAIS E VERDE E MEIO AMBIENTE, ATRAVES DE FOMENTO DE PROJETOS DE CONSCIENTIZACAO DA POPULACAO PARA PRESERVACAO DOS ESPACOS PUBLICOS E DOS ESPACOS DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO, ASSIM COMO, LA APLICABILIDADE DO EIXO DE RESPEITO E DEFESA DOS ANIMAIS.

Orgao Resposavel Principal : 20.00.00 SECRETARIA MUN. DE VERDE E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NUMERO DE ATENDIMENTO NA CAUSA ANIMAL	UNIDADES	0	16,25
ATENDIMENTO FISCALIZACAO AO MEIO AMBIENTE	% PERCENTUAL	0	10
CONTROLE DE CASTRACAO ANIMAL	% PERCENTUAL	0	15

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2226 DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE EDUCACAO AMBIENTAL	VERDE E MEIO AMBIANTE	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE	UNIDADES	400	30	0	30
2227 MANUTENCAC DA FISCALIZACAO E CONTROLE AMBIENTAL	VERDE E MEIO AMBIANTE	AREAS FISCALIZADAS/UNID.	UNIDADES	57	90	15	105
2427 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	VERDE E MEIO AMBIANTE	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	2.950	30	2.980
2428 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6 S DA L.F 4320/64	VERDE E MEIO AMBIANTE	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	UNIDADES	12	12	0	12
2429 ADESAO DE PARCERIA COM ORGANIZACAO SOCIAIS E INSTITUCOES PARA PROTECAO DA SAUDE ANIMAL	VERDE E MEIO AMBIANTE	PROJETOS APOIADOS/UNIDADES	UNIDADES	1	1.200	0	1.200
2430 FOMENTO DA POLITICA PUBLICA DE DEFESA DOS ANIMAIS	VERDE E MEIO AMBIANTE	ANIMAIS ATENDIMENTOS EM CAMPANHAS VETERINARIAS	UNIDADES	460	100	15	115
Total do Programa				4.382	60	4.442	



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 6007 RETOMADA ECONOMICA E AGROPECUARIA

Objetivo :
ALAVANCAR A ATIVIDADE DO MUNICIPIO AUMENTANDO SEU MARKET
ING SHARE REGIONAL PARA INSTALACAO DE NOVAS INDUSTRIAIS, CO
MERCIO E SERVICOS NA CIDADE PARA UMA CRESCENTE NA GERACAO
DE EMPREGO E RENDA DA POPULACAO DO MUNICIPIO SEJA NA INDUST
RIA, NO COMERCIO, NO SERVICO E NA AGRICULTURA. FORTALECER E
APOIAR O POLO INDUSTRIAL E AGRICOLA EXISTENTE AUXILIANDO A
O FOMENTO DE INOVACAO E DE NOVAS TECNOLOGIA EM ACOES NA APR
OXIMACAO DE PARCERIAS COM INSTITUICOES DE PESQUISAS, NEGOCI
OS, TECNOLOGIAS DE FOMENTO PUBLICO ESTADUAL, FEDERAL E PRIV
ADO. A ACAO CONSISTENTE PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, G
ERACAO DE NOVOS NEGOCIOS, DE TECNOLOGIA E DE INOVACAO PRESE
RVANDO SEMPRE A SUSTENTABILIDADE E O FORTALECIMENTO DA ESTR
UTURA PRODUTIVA E EMPRESARIAL DESDE O MICRO AO GRANDE EMPRE
SARIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ESTABELECIMENTOS EMPREGADORES (SEADE 2019)	UNIDADES	1.321	1.400
NUMEROS DE EMPREGOS FORMAIS (2019 FONTE: RAIS/MTPS)	UNIDADES	19.397	23.000
NUMERO DE EMPREGOS FORMAIS DA INDUSTRIA (SEADE 2019)	UNIDADES	8.693	10.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2229 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE D ESENVLVIMENTO ECONOMICO	DESENVOLVIME NTO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES	0	1.146	20	1.166
2305 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6 8 DA L.F 4.320/64 (DESENVOLVIMENTO)	DESENVOLVIME NTO	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS UNIDADES	12	12	0	12
2315 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO AO MICRO EMPREEND EDOP	DESENVOLVIME NTO	ATENDIMENTO/UNIDADES UNIDADES	200	50	10	60
2331 FOMENTO DO BANCO DO POVO	DESENVOLVIME NTO	ATENDIMENTO/UNIDADES UNIDADES	1000	70	0	70
2341 IMPLANTACAO DA CASA DO EMPREENDEDOR	DESENVOLVIME NTO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID. UNIDADES	1	1	0	1
2350 FOMENTO ATIVIDADES AGRICOLAS E ABASTECIMENTO	AGRICULTURA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID. UNIDADES	12	30	0	30
2388 FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DO BOH PRATO	AGRICULTURA	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADE UNIDADES	30000	450	0	450
Total do Programa				1.759	30	1.789



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7001 INOVACAO NA GESTAO GOVERNAMENTAL COM TRANSPARENCIA

Objetivo :
O PROGRAMA DE GOVERNO TRANSPARENTE SE JUSTIFICA PARA DEMOCRATIZACAO DE ACESSO AOS SERVICOS DA MUNICIPALIDADE, POIS MUITOS MUNICÍPIOS ENFRENTAM PROBLEMAS ECONÔMICOS E SOCIAIS QUE DIFICULTAM O ATENDIMENTO PRESENCIAL NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS. AS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS ATUALMENTE SÃO INDISPENSÁVEIS PARA AUXILIAR DE FORMA RÁPIDA E DINÂMICA O CONTRATO ENTRE A PREFEITURA E OS MUNICÍPIOS PRINCIPALMENTE NA FASE PANDÊMICA MUNICIPAL ENFRENTADA... OBJETIVO: CONTRUIR COM A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS POR MEIO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E INOVADORES. DEMOCRATIZAR O ACESSO AOS SERVICOS DA MUNICIPALIDADE. PROMOVER A MODERNIZACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA.

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
PERCENTUAL DE AVALIACAO POSITIVA DOS USUARIOS	% PERCENTUAL	58	5,50
PERCENTUAL DE REQUERIMENTOS RESPONDIDOS	% PERCENTUAL	80	100
PERCENTUAL DE REQUERIMENTO DE INFORMACOES RESPONDIDOS	% PERCENTUAL	80	100
PERCENTUAL DE IMPLANTACAO DO SISTEMA SIMPLIFICA FERRAZ	% PERCENTUAL	0	5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2237 IMPLANTACAO DE INTEGRACAO DOS SERVICOS PUBLICOS COM A POPULACAO MUNICIPAL "SIMPLIFICA FERRAZ"	GOVERNO	ABRANGENCIA INSTITUCIONAL % PERCENTUAL	0	2.015	1	2.016
2240 MANUTENCAO DO SERVICO DE TRANSFERENCIA E INTEGRACAO DO MUNICIPAL "SIMPLIFICA FERRAZ"	GOVERNO	COBERTURA DE IMPLANTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS % PERCENTUAL	90	306	0	306
2289 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	GOVERNO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES	0	4.537	15	4.552
2337 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6º DA L.F 4.320/64 (GOVERNO)	GOVERNO	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS UNIDADES	12	12	0	12
Total do Programa				6.870	16	6.886



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7002 GESTAO DE POLITICAS ADMINISTRATIVA COM QUALIDADE

Objetivo :
PROMOVER A ADMINISTRACAO GERAL DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL, ATRAVES DO CONTROLE, GERENCIA E GOVERNANCA DE TODOS AOS ATOS E INSTRUMENTOS ADMINISTRATIVOS PRODUZIDOS PELA GESTAO PUBLICA COM O FITO DE MANTER A POLITICA PUBLICA MUNICIPAL DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ, SEM COMO, REALIZAR A GESTAO MUNICIPAL DE TODO O QUADRO DE LEI MUNICIPAIS E GESTAO DO QUADRO DE SERVIDOS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE. ALEM QUE NO PROXIMO CICLO EM CONJUNTO AS ADEMAIS PASTAS MUNICIPAIS DESENVOLVER A MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA, ESPECIALMENTE NOS PROGRAMAS DE FOMENTO DA PARTE ADMINISTRATIVA, JURIDICA, FAZENDARIA E ECONOMICA.

Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
TECNOLOGIA E INOVACAO DA GESTAO MUNICIPAL	% PERCENTUAL	0	15
MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA	% PERCENTUAL	0	18,75

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2085 CONSERVACAO E MANUTENCAO DO PACO MUNICIPAIS E SUAS ADJACENCIAS	ADMINISTRACAO	MANUTENCAO EXECUTADAS/%EXEC.FISICA % PERCENTUAL	15	0	80	80
2238 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA ADMINISTRATIVA	ADMINISTRACAO	ACOES COORD.OU EXEC./UNID. UNIDADES	1	80	80	160
2251 COMUNICACAO E PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS	ADMINISTRACAO	REGISTROS EFETUADOS/UNIDADE UNIDADES	220	30	0	30
2294 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES	0	15.571	25	15.596
2322 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6 DA L.F 4.320/64 (ADMINISTRACAO)	ADMINISTRACAO	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS UNIDADES	12	12	0	12
Total do Programa				15.693	185	15.878



ELABORACAO CA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7003 DOMINIO DA ADVOCACIA MUNICIPAL

Objetivo :

SELAR E ATUAR JUDICIAL E ADMINISTRATIVAMENTE EM DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DO MUNICIPIO, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO JURIDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, VIABILIZANDO A EXECUCAO DAS POLITICAS PUBLICAS EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUICAO E COM A LEI. ALEM DE PROMOVER O CONTROLE DOS PROCESSOS JUDICIAIS E DAS PROVIDENCIAS A ELAS RELACIONADAS; REPRESENTAR E TOMAR PROVIDENCIAS PARA DEFENDER ESTE MUNICIPIO, OFERECER SUPORTE JURIDICO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS E DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS A PROTECAO DOS DIREITOS HUMANOS E A PROMOCAO DA CIDADANIA.

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
CUMPRIMENTO DE DECISOES JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	% PERCENTUAL	85	100
ACOES DE COBRANCA AMIGAVEL	% PERCENTUAL	10	70
PROCESSOS JUDICIAIS EM ACOMPANHAMENTO PELO CONTENCIOSO	UNIDADES	9.500	625

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2148 PROMOCAO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	JURIDICO	PRODUTOS DESENVOLVIDOS/UNID.	UNIDADES	2	40	0	40
2149 GERENCIAMENTO DE COBRANCAS ADMINISTRATIVAS E AMIGAVEL	JURIDICO	PROCESSOS AMIGAVEIS DISTRIBUIDOS	UNIDADES	1450	160	0	160
2263 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	JURIDICO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	2.715	90	2.805
2300 CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL E DILIGENCIAS DE PROCESSOS JUDICIAIS	JURIDICO	CUMPRIMENTO DE OFICIOS REQUISITORIOS DE RPV	% PERCENTUAL	100	600	20	620
2334 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 68 DA L.F 4.320/64 (JURIDICO)	JURIDICO	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	UNIDADES	12	12	0	12
Total do Programa					3.527	110	3.637



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :

Promover acoes de apoio e suporte ao processo legislativo provendo os meios necessarios para a melhoria da acao legislativa e para o planejamento e gestao dos servicos administrativos da camara de vereadores, administracao do Poder Legislativo.

Orgao Resposavel Principal : 15.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
PROJETOS LEGISLATIVOS DE ALTO IMPACTO SOCIAL APROVADOS	% PERCENTUAL	60	5
APROVACAO DOS PROJETOS ADVINDOS DO PODER EXECUTIVO	% PERCENTUAL	50	5
INFORMACOES DISPONIBILIZADAS NO SITE DA INSTITUICAO	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1072 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	CAMARA	REFORMAS EFETUADAS/UNIDADE	UNIDADES	2	0	170
2257 GESTAO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL	CAMARA	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	18.930	18.930
2260 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA TECNOLÓGICO DO PODER LEGISLATIVO	CAMARA	UNIDADES INSTALADAS/UNID.	UNIDADES	10	150	250
2261 SERVICOS DE PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA DOS ATOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS	CAMARA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	0	20	20
2262 FORMACAO CONTINUADA DE SERVIDORES PUBLICOS	CAMARA	QUANTIDADE DE FUNCIONARIO/UNID	UNIDADES	5	30	30
Total do Programa				19.130	270	19.400



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7006 GOVERNANCA DO GABINETE DA PREFEITA COM EFICIENCIA

Objetivo :
VISA PROPICIAR A INTEGRACAO E GOVERNANCA COM TODAS AS SECRE-
TARIAS MUNICIPAIS E POPULACAO MUNICIPAL, A FIM DE APERFEICO-
AR E OTIMIZAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS, VOLTADA AO
DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, Prio-
rizando a TRANSPARENCIA E INTEGRACAO COM A POPULACAO DOS ME-
IOS OFICIAIS DE COMUNICACAO.

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
INDICE DE AVALIACAO POSITIVA DA GESTAO MUNICIPAL PELA POPULA- MUNICIPES ATENDIDO PELA OUVIDORIA	% PERCENTUAL UNIDADES	50 900	85 88
CONTROLE E TRANSPARENCIA DA GESTAO MUNICIPAL	% PERCENTUAL	0	99

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1076 GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	GABINETE DO PREFEITO	ATENDIMENTOS EFETUADOS/UNIDADE UNIDADES	73	60	20	80
2234 GESTAO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA PREFEITA	GABINETE DO PREFEITO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES	0	4.397	35	4.432
2280 GESTAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GABINETE DO PREFEITO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES	0	60	0	60
2302 GERENCIAMENTO DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO	GABINETE DO PREFEITO	PROCESSOS ANALISADOS E DELIBERADOS UNIDADES	40	45	15	60
2316 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6 8 DA L.F 4.320/64 (GABINETE)	GABINETE DO PREFEITO	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS UNIDADES	12	36	0	36
2317 DESPESA DE REGIME DE DIARIA, CONFORME PORTARIA INT ERMINISTERIAL 163, DE 2021	GABINETE DO PREFEITO	DIARIAS REALIZADA DUFANTE O EXERCICIO UNIDADES	12	15	0	15
2380 MANUTENCAO DA OUVIDORIA GERAL	GABINETE DO PREFEITO	ATENDIMENTO/UNIDADES UNIDADES	880	20	10	30
2381 GERENCIAMENTO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	GABINETE DO PREFEITO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES	0	17	10	27
2382 GERENCIAMENTO DA ASSESSORIA JURIDICA E DISCIPLINAR	GABINETE DO PREFEITO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES	0	18	10	28
2425 ADESAO E MANUTENCAO DE REPASSE PARA CONSORCIO INTE- RMUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	ENTIDADES APOIADAS/UNIDADES UNIDADES	1	110	0	110
Total do Programa				4.778	100	4.878

ELABORACAO LA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7007 GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FISCAL

Objetivo :

DESENVOLVER JUNTO AO TERRITORIO MUNICIPAL POLITICAS PUBLICAS DE FOMENTO E MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL, VISANDO INCREMENTO NA ARRECADACAO DOS IMPOSTOS E TRIBUTOS PROPRIOS, ASSIM COMO, MODERNIZACAO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE TRIBUTACAO MUNICIPAL. PROVEDO AINDA A MODERNIZACAO DA POLITICA MUNICIPAL TRIBUTARIA E FINANCEIRA, BEM COMO A IMPLANTACAO E DIVULCACAO DAS FERRAMENTAS DE ELABORACAO PARTICIPATIVA DAS PECAS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA), BEM COMO RESPEITO E ZELO PELOS PRECEITOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
PROGRAMA ESTRATEGICA COM MONITORAMENTO E AVALIACAO	% PERCENTUAL	60	100
MODERNIZACAO DA GESTAO FINANCEIRA MUNICIPAL	% PERCENTUAL	80	100
TAXA DE INADIMPLENCIA DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS	% PERCENTUAL	38,50	4,14
COBERTURA DE PARTICIPACAO POPULAR NA ELABORACAO DO ORCAMENTO	% PERCENTUAL	0	15
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA SOBRE RECEITA CORRENTE LIQUIDA	INDICE	69,21	6,70

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0006 GESTAO DA DIVIDA PUBLICA DE LONGO PRAZO, CONFORME ART. 98 DA L.F 4.320/64	FAZENDA	MANUTENCAO DA ADIMPLENCIA DO PARCELAMENTO VIGENTE UNIDADES	79	3.965	16.423	20.388
2242 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	FAZENDA	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES	0	14.832	25	14.857
2264 REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS - ART. 101 DA C.F	FAZENDA	RECOLHIMENTO DE PARCELAS ANUAIS UNIDADES	12	0	19.135	19.135
2301 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 68 DA L.F 4.320/64 (FAZENDA)	FAZENDA	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS UNIDADES	3	12	0	12
2383 PROGRAMA DE MODERNIZACAO DA GESTAO FAZENDARIA E TRIBUTARIA	FAZENDA	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES	1	80	120	200
2384 PRESTADORES E INDENTIZACAO	FAZENDA	ANALISES REALIZADAS/UNID. UNIDADES	68	75	0	75
Total do Programa				18.964	35.703	54.667



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7008 PLANEJAMENTO E MODERNIZACAO - "O FUTURO E AGORA"

Objetivo :

O CRESCIMENTO URBANO DOS ULTIMOS ANOS GEROU A CONSOLIDACAO DE PERIFERIAS DEDESORDENADAS, SEM ESPACOS VERDES, E EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO EM CONDICOOES PRECARIAS DE ACESSIBILIDADE. POR OUTRO LADO TEMOS AREAS CENTRAIS APRESENTANDO EDIFICIOS E TERRENOS VAZIOS E SUBUTILIZADOS, MUITOS DELES EM SITUAACAO PRECARIA, ALEM DE SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA URBANA SUCATEADOS PELA FALTA DE MANUTENCAO, E DEGRADACAO DOS RECURSOS NATURAIS. SE FAZ URGENTE A NECESSIDADE POR TRANSFORMACOES URBANISTICAS ESTRUTURAIS E SERVICOS PUBLICOS DE QUALIDADE, QUE PREVEJA A EXISTENCIA DE AREAS PUBLICAS E QUIPAMENTOS URBANOS, PATRIMONIOS DE INTERESSE CULTURAL E AMBIENTAL PRESERVADOS, IMOVEIS CUMPRINDO SUA FUNCAO SOCIAL E O AUMENTO DA DIVERSIDADE SOCIAL, QUE FAZEM PARTE DA CONTRUCAO DE CIDADES DEMOCRATICAS... OBJETIVO: O PLANO DIRETOR POSSIBITARA A IMPLANTACAO E REGULARIZACAO DE INDUSTRIAS E COMERCIOS EXISTENTES NA CIDADE, O QUAL PODERA PROPORCIONAR GERACAO DE EMPREGOS. AINDA ATRAVES DA ATUALIZACAO DO PLANO DIRETOR, SERA CRIADA A NOVA LEI DE USO E OCUPACAO DO SOLO; PROVER DIRETRIZES PARA A REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA, VISANDO A REGULARIZACAO DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES E A TITULARIZACAO DE SEUS OCUPANTES, DE MODO A GARANTIR O DIREITO SOCIAL A MORADIA ; FOMENTAR TRANSFORMACOES URBANISTICAS ESTRUTURAIS E URBANIZACAO ACESSIVEL; PLANEJAR A REFORMA URBANA, A ACESSIBILIDADE E A REDUCAO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS.

Orgao Resposavel Principal : 19.00.00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
INDICE ATENDIMENTO A DEMANDA	% PERCENTUAL	0	11,25			
DESENVOLVIMENTO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO	UNIDADES	0	0			
SISTEMA DE INFORMATIZACAO DE IMPLANTACAO	% PERCENTUAL	0	17,50			
PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	% PERCENTUAL	0	15			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1114 MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DO PLANEJAMENTO URBANO	PLANEJAMENTO	EQUIPAMENTOS RENOVADOS UNIDADES	10	0	80	80

ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

2258 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	PLANEJAMENTO	AÇÃO ADMINISTRATIVA NÃO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	1.146	40	1.186
2259 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANISTICOS	PLANEJAMENTO	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES	UNIDADES	0	998	0	998
2275 CAPACITACAO E APERFEICOAMENTO DOS AGENTES PUBLICOS	PLANEJAMENTO	TREINAMENTOS REALIZADOS/UNID.	UNIDADES	4	20	0	20
2351 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6 8 DA L.F 4.320/64 (PLANEJAMENTO)	PLANEJAMENTO	AÇÃO ADMINISTRATIVA NÃO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	12	12	0	12
Total do Programa					2.176	120	2.296



ELABORACAO EA LEO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7009 COMUNICACAO SOCIAL MODERNA E TRANSPARENTE A TODOS

Objetivo :
 REALIZAR UMA GESTAO MODERNA E EFICIENTE, COMPROMETIDA COM A
 TOTAL TRANSPARENCIA E EFICIENCIA PARA COM A COMUNICACAO FR
 ENTE AO NOSSO PUBLICO ALVO, VISANDO TOTAL QUALIDADE E TOTAL
 TRANSPARENCIA NO CONTROLE DE GASTOS... DAR TOTAL PUBLICIDA
 DE AOS ATOS DO MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS NO QUE TA
 NGE AS ACOES DE TODO O EXECUTIVO, FOMENTANDO O ACESSO DE TA
 IS INFORMACOES A TODA SOCIEDADE, INTEGRANDO AS ACOES DE COM
 UNICACAO DE TODOS OS ORGAOS DO MUNICIPIO.

Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NUMERO DE ACOES COMUNICACAO INSTITUCIONAL	UNIDADES	24	365
DIVULGACAO DE CONTEUDO MUNICIPAL	UNIDADES	48	104

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2250 COMUNICACAO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA	COMUNICACAO	REGISTROS EFETUADOS/UNIDADE	UNIDADES	70	80	85
2336 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE C	COMUNICACAO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	1.860	20
OMUNICACAO SOCIAL						1.880
2340 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6	COMUNICACAO	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	UNIDADES	12	12	0
8 DA L.F 4.320/64 (COMUNICACAO)						12
Total do Programa				1.952	25	1.977



ELABORACAO LA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 8006 GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS SEGURANCA URBANA

Objetivo :

DIMINUIR O INDICE DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER POR MEIO DA CRIACAO DA INSPETORIA MARIA DA PENHA, COM ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS E IMPLANTACAO DO BOTAO DO PANICO; AMPLIACAO DA RONDA ESCOLAR COM SETORIZACAO DAS VIATURAS, POSSIBILITANDO A DIMINUICAO DOS CRIMES COMETIDOS DENTRO E FORA DAS ESCOLAS, BEM COMO, MELHORAR A SENSACAO DE SEGURANCA DO CORPO DOSSCENTE E DISCENTE; AMPLIACAO DO PATRULHAMENTO AMBIENTAL, VISANDO A DIMINUICAO DAS INFRACOES E CRIMES AMBIENTAIS, BEM COMO, O COMBATE AS OCUPACOES IRREGULARES (INVASOES); AMPLIAR O ORDENAMENTO DO ESPACO PUBLICO POR MEIO DE PRESENCIA SISTEMICA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL; AMPLIAR A ATUACAO DE SEGURANCA VIARIA, VISANDO A DIMINUICAO DE ACIDENTES E OBITOS NO TRANSITO; AMPLIAR A INTEGRACAO COM OS DEMAIS ORGAOS DE SEGURANCA PUBLICA INSTALADOS NO MUNICIPIO, REALIZANDO OPERACOES CONJUNTAS VISANDO A DIMINUICAO DE CRIMES DE HOMICIDIO, LATROCINIO, ROUBOS, FURTOS, VIOLENCIA NO LAR, DEFEDRACOES, DANOS E OUTROS.

Orgao Resposavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2025

TAXA DE HOMICIDIOS POR CADA 100 MIL HABITANTES

INDICE

27,70

10

TAXA DE FURTO POR 100 MIL HABITANTES

INDICE

661

360

TAXA DE ROUBO POR 100 MIL HABITANTES

INDICE

734

500

TAXA DE FURTO E ROUBO DE VEICULO POR 100 MIL HABITANTES

INDICE

440

350

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1064 MODERNIZACAO DOS INSTRUMENTOS DE SEGURANCA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGURANCA	COBERTURA DE IMPLANTACAO DOS SERVICOS PUBLICOS	% PERCENTUAL	15	50	100	150
2276 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA E GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEGURANCA	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	19.613	50	19.663
2357 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6º DA L.F 4.320/54 (SEGURANCA URBANA)	SEGURANCA URBANA	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	UNIDADES	12	25	0	25
2387 MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	SEGURANCA URBANA	INDICE DE MODERNIZACAO DOS EQUIPAMENTOS DA GCM	% PERCENTUAL	50	100	80	180



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

2410 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE INTEGRACAO DE SEGURANCA	SEGURANCA	COBERTURA DO MUNICIPIO ACOMPANHADO PELA GCM	% PERCENTUAL	75	1.200	0	1.200
2411 ADESAO DE CONVENIO PARA REPASSE DE PRO-LABOPE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO	SEGURANCA	TRABALHADORES APOIADOS PARA TRABALHO MUTUO	UNIDADES	145	915	0	915
2412 FUNCIONAMENTO DO PROTOCOLO DA DELEGACIA DA MULHER	SEGURANCA	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	1	42	10	52
2413 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA FROTA DE RONDA MUNICIPAL	SEGURANCA	CONSERVACAO DE VEICULOS	UNIDADES	8	100	0	100
2414 FORMACAO CONTINUADA E TREINAMENTO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS	SEGURANCA	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE	UNIDADES	50	100	0	100
Total do Programa					22.145	240	22.385



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 8007 GESTAO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPA

Objetivo :

DIMINUIR O INDICE DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER POR MEIO DA CRIACAO DA INSEETORIA MAPIA DA PENHA, COM ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS E IMPLANTACAO DO BOTAO DO PANICO; AMPLIACAO DA RONDA ESCOLAR COM SETORIZACAO DAS VIATURAS, POSSIBILITANDO A DIMINUICAO DOS CRIMES COMETIDOS DENTRO E FORA DAS ESCOLAS, BEM COMO, MELHORAR A SENSACAO DE SEGURANCA DO CORPO DO SCENTE E DISCENTE; AMPLIACAO DO PATRULHAMENTO AMBIENTAL, VISANDO A DIMINUICAO DAS INFRACOES E CRIMES AMBIENTAIS, BEM COMO, O COMBATE AS OCUPACOES IRREGULARES (INVASOES); A AMPLIAR O ORDENAMENTO DO ESPACO PUBLICO POR MEIO DE PRESENCIA SISTEMICA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL; AMPLIAR A ATUACAO DE SEGURANCA VIARIA, VISANDO A DIMINUICAO DE ACIDENTES E OBITOS NO TRANSITO; AMPLIAR A INTEGRACAO COM OS DEMAIS ORGAO DE SEGURANCA PUBLICA INSTALADOS NO MUNICIPIO, REALIZANDO OPERACOES CONJUNTAS VISANDO A DIMINUICAO DE CRIMES DE HOMICIDIO, LATROCINIO, ROUBOS, FURTOS, VIOLENCIA NO LAR, DEPEDRACOES, DANOS E OUTROS. DANOS E OUTROS.

IMPLEMENTAR ACOES QUE APERFEICOES O SERVICO DO DEPARTAMENTO PARA QUE HAJA CELERIDADE NAS FISCALIZACOES DOS SERVICOS DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, APURACOES DE INFRACOES DISCIPLINARES, CORREICAO DE CONDUTAS E RESULTADOS PRECISOS PARA UMA RESPOSTA IMEDIATA A SOCIEDADE E A ADMINISTRACAO PUBLICA.

Orgao Responsavel Principal : 18.03.00 DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA DA G.C.M

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
INDICE DE PROCESSOS APURADOS E CONCLUIDOS	% PERCENTUAL	0	100			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
357 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6º DA L.F 4.320/64 (SEGURANCA URBANA)	SEGURANCA	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	UNIDADES	12	0	12
387 MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	CORREGEDORIA GCM	INDICE DE MODERNIZACAO DOS EQUIPAMENTOS DA GCM	% PERCENTUAL	1	845	845

ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

2416 GESTAO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	COPREGEDORIA GCM	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES	0	35	15	50
Total do Programa				47	860	907



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 8008 OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TRANSPARENTE

Objetivo :
A OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TEM COMO OBJETIVO, ATUAR COMO UM CANAL CONDUTOR DAS OPINIOES, RECLAMACOES E ANSEIOS DO CIDADAO, ESTIMULANDO A PARTICIPACAO EFETIVA NO MONITORAMENTO DOS SERVICOS PRESTADOS, DISPONIBILIZANDO TODOS OS CANAIS DE ATENDIMENTO POSSIVEIS, REPRESENTANDO O CIDADAO, BUSCANDO RESPONDER COM AGILIDADE E EFICIENCIA AS DEMANDAS APRESENTADAS, GARANTINDO OS DIREITOS DOS CIDADAO E DOS SERVIDORES. ATUANDO NO POS-ATENDIMENTO, NA MEDIACAO DE CONFLITOS ENTRE O CIDADAO E A INSTITUICAO, PROCURANDO PERSONALIZAR O ATENDIMENTO AO DEBANDANTE, AUXILIANDO A INSTITUICAO NO EXERCICIO DA AUTOCRITICA E DA REFLEXAO, MAPEANDO EVENTUAIS FALHAS NOS PROCEDIMENTOS, INCENTIVANDO ADOCAO DE PROVIDENCIAS OU MEDIDAS PARA SOLUCOES DE PROBLEMAS.

Orgao Responsavel Principal : 18.02.00 DEPARTAMENTO DA OUVIDORIA DA G.C.M

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
PORCENTUAIS DE CHAMADOS E REGISTRO EFETUADOS	% PERCENTUAL	20	3,75

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2357 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 68 DA L.F 4.320/64 (SEGURANCA URBANA)	OUVIDORIA GC M	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS UNIDADES	12	12	0	12
2387 MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL	OUVIDORIA GC M	INDICE DE MODERNIZACAO DOS EQUIPAMENTOS DA GCM % PERCENTUAL	1	0	20	20
2414 FORMACAO CONTINUADA E TREINAMENTO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS	SEGURANCA	SERVIDOR BENEFICIADO/UNIDADE UNIDADES	2	3	0	3
2415 GESTAO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	OUVIDORIA GC M	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES	0	25	5	30
2416 MODERNIZACAO E FOMENTO DA OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	OUVIDORIA GC M	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES UNIDADES	5	10	10	20
2417 COMUNICACAO DE ATOS OFICIAIS E DIVULGACAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	OUVIDORIA GC M	DIVULGACAO DOS ATOS DESENVOLVIDOS PELA OUVIDORIA UNIDADES	2	4	0	4
Total do Programa				54	35	89



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 8009 GESTAO E FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO

Objetivo :
PROTEGER A VIDA, O MEIO AMBIENTE E O PATRIMONIO. ATUANDO NAS ATIVIDADES DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, PREVENCAO DE ACIDENTOS, COM FOCO NA REDUCAO DE ACIDENTES E VITIMAS. DIMINUIR O TEMPO DE RESPOSTA NOS ATENDIMENTOS DE EMERGENCIAS, PARA QUE SEJAM ATENDIDAS EM ATÉ 12 MINUTOS. AUMENTAR O INDICE DE REGULARIZACAO DAS EDIFICACOES E DAS AREAS DE RISCO, SUJEITAS AO REGULAMENTO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO. PROPORCIONAR ATIVIDADES EDUCATIVAS, A FIM DE FORTALECER A PREVENCAO PRIMARIA. INCENTIVAR A PARTICIPACAO E INSERCAO DO CIDADAO NAS SOLUCOES POR MEIO DA AMPLIACAO DAS PARCERIAS COM A SOCIEDADE.

Orgao Resposavel Principal : 18.04.00 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ACIDENTES DE TRANSITO COM VITIMAS - QUANTIDADE ANUAL		0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1044 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA ESTACAO DO CORPO DE BOMBEIRO	BOMBEIRO	OBRAS REALIZADAS/UNID. UNIDADES	1	0	90	90
2420 GESTAO ADMINISTRATIVA DO CORPO DE BOMBEIRO	BOMBEIRO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES	0	180	20	200
2421 MODERNIZACAO E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIRO	BOMBEIRO	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE UNIDADES	20	15	184	199
2422 MANUTENCAO E REFORMA DA EDIFICACAO DA ESTACAO DO BOMBEIRO	BOMBEIRO	REFORMAS EFETUADAS/UNIDADE UNIDADES	1	0	40	40
2423 CONSERVACAO E PREVENCAO DAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO	BOMBEIRO	CONSERVACAO DE VEICULOS UNIDADES	3	80	0	80
Total do Programa				275	334	609



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 8011 GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE MOBILIDADE URBANA

Objetivo :
DESENVOLVER ACOES ADMINISTRATIVAS COM FOCO NA EFICIENCIA E EFETIVIDADE, UTILIZANDO-SE DOS RECURSOS HUMANOS EXISTENTES, COM INTUITO DE MELHORAR E EXPANDIR O SISTEMA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICIPIO, PRIMEIRAMENTE LEVANDO EM CONTA A PREERVACAO DA VIDA E A INTEGRIDADE FISICA DAS PESSOAS, CORRIGINDO E AUMENTANDO A QUALIDADE DASINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL, E TAMBEM IMPLANTANDO PISTAS DE CAMINHADA . ASSIM, POSSIBILITANDO UM GANHO NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO FERRAZENSE.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECR. MUN. DE TRANSPORTE E MOBIL. URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
INDICE DE ACIDENTES DE TRANSITO NAO FATAIS, ASPIRANDO GAPANT	INDICE	356	2,75
INDICE DE ACIDENTES DE TRANSITO FATAIS, VISANDO ASSEGURAR A	INDICE	7	0
COBERTURA DA CIDADE COM SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL	% PERCENTUAL	36	5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
0013 RECOLHIMENTO CONSTITUCIONAL DO FUNSET	TRANSPORTE	RECOLHIMENTO DE PARCELAS ANUAIS	UNIDADES	12	340	0	340
2200 PROGRAMA DE MODERNIZACAO DA MOBILIDADE NO TERRITORIO MUNICIPAL	TRANSPORTE	PROJETOS IMPLANTADOS/UNIDADES	UNIDADES	0	1	0	1
2265 FUNCIONAMENTO E CONTROLE DA FISCALIZACAO VIARIA	TRANSPORTE	QUANTIDADE DE PONTOS DE FISCALIZACAO ELETRONICO	UNIDADES	10	4.810	0	4.810
2266 MANUTENCAO DA SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL	TRANSPORTE	PORCENTAGEM DA CIDADE COBERTA	% PERCENTUAL	52	1.200	0	1.200
2277 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	TRANSPORTE	ACAO ADMINISTRATIVA NAO POSSUI PRODUTO OU UNIDADE	UNIDADES	0	8.895	80	8.975
2281 CONSERVACAO, MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE ABRIGOS DE TRANSPORTE PUBLICO	TRANSPORTE	ABRIGOS DE TRANSPORTES PUBLICOS - CONSERVADOS	% PERCENTUAL	5	0	500	500
2358 DESPESA DE REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME ART. 6º DA L.F 4.320/54 (TRANSPORTES)	TRANSPORTE	ADIANTAMENTOS REQUERIDOS	UNIDADES	12	15	0	15
2359 CAMPANHA DE EDUCACAO E PREVENCAO NO TRANSITO	TRANSPORTE	ORIENTACOES EFETUADAS/UNIDADE		2	20	0	20
2360 ADESAO DE CONVENIO PARA REPASSE DE PRO-LABORE A POLICIA MILITAR DO ESTADO	TRANSPORTE	TRABALHADORES APOIADOS PARA TRABALHO MUTUO	UNIDADES	104	545	0	545
2385 RESTITUICAO E RESSARCIMENTO DE MULTA DE TRANSITO - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO	TRANSPORTE	PROCESSOS ANALISADOS E DELIBERADOS	UNIDADES	22	35	0	35
2386 FUNCIONAMENTO E CONTROLE DE REMOCAO E GUARDA DE VEICULOS EM PATIO MUNICIPAL	TRANSPORTE	VEICULOS APREENDIDOS DURANTE O EXERCICIO	UNIDADES	345	1.170	0	1.170



Total do Programa				17.031	580	17.611
-------------------	--	--	--	--------	-----	--------

ELABORAÇÃO DA LEO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :
Reserva de contingencia

Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
PROGRAMA NAO POSSUI INDICADOR SOCIAL	UNIDADES	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025
				Reserva de Contingencia
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FAZENDA	ACOES COORD.OU EXEC./UNID.	UNIDADES	17
Total do Programa				1.291



ELABORACAO DA LDO-2025

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

ORGaos		A C O E S			
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL
01.00.00	GABINETE DO PREFEITO	80	4.798	0	4.878
02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDIC	0	3.637	0	3.637
03.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0	15.878	0	15.878
04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.291	34.273	20.388	55.958
05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.751	190.600	0	195.351
06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.341	10.773	0	12.114
07.00.00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	450	3.020	0	3.470
08.00.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	7	16.289	0	16.296
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	921	103.172	0	104.093
10.00.00	SECRETARIA MUN. OBRAS E HABITACAO	4.501	103.715	0	108.216
11.00.00	SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0	1.789	0	1.789
12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0	6.886	0	6.886
14.00.00	SECR. MUN. DE TRANSPORTE E MOBIL. URBANA	0	17.271	340	17.611
17.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	0	1.977	0	1.977
18.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA	240	23.750	0	23.990
19.00.00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO	80	2.216	0	2.296
20.00.00	SECRETARIA MUN. DE VERDE E MEIO AMBIENTE	0	4.442	0	4.442
15.00.00	CAMARA MUNICIPAL	170	19.230	0	19.400
TOTAL		13.832	563.722	20.728	598.282
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		531.672	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	65.519	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 1.291